

Interessado : DIRETORIA DE ADMINISTRATIVA DA AGEHAB-DIRAD/GGP.
Assunto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MINISTRAÇÃO DE GINÁSTICA LABORAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DESSA AGÊNCIA PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA AGEHAB – PA-e Nº 2019.01031.001952-04.

DESPACHO Nº 0133/2020 - AUDIN – 1. – Atendendo à solicitação do Despacho nº 0025/2020-CPL (ID: nº 365597), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de solicitação de contratação de empresa especializada **na ministração de ginástica laboral para os funcionários dessa agência para a sede administrativa da AGEHAB**, conforme as condições previstas no Termo de Referência da **Gerência de Gestão de Pessoas-GGP**, cujo prazo de vigência da sua contratação será de 12 (doze) meses.

2. Esta modalidade de contratação de Dispensa de Licitação está prevista no artigo 124, inciso II e no artigo 128, ambos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016, em razão do valor e, foi solicitada pelo Memorando nº 1004/2019- **Gerência de Gestão de Pessoas-GGP** (ID: nº 335739), conforme as condições previstas no seu Termo de Referência (ID: nº 336527, fls. 01 a 07).

3. Analisando detalhadamente o processo constatou-se que foram cumpridas quase todas as formalidades legais, exceto as solicitações dos parágrafos 06 e 07, abaixo citados, para essa contratação, com SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, portadora do CNPJ nº 03.789.187/0001-99, de acordo com a Minuta do Contrato (ID: nº 362780, fls. 01 a 13), no valor total de até R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) para pagamento mensal no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), mediante apresentação de Nota Fiscal, conforme a sua Proposta de preço (ID: nº 339494, fls. 01/02).

4. Foram anexados também ao processo: o Termo de Dispensa de Licitação nº 001/202020-GGP (ID: nº 362772); o Despacho nº 36235/2019-SSL da Suprilog/SEGPLAN (ID: nº 358602), autorizando a realização dessa Dispensa desde que o valor total seja de até R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); o Despacho nº 0100/2020-PRES (ID: nº 365582, fls. 01/02), com a finalidade de autorizar essa contratação, como Autoridade Superior da AGEHAB; a planilha com o Mapa de Preços Colhidos (ID: nº 353726) dos orçamentos apresentados, para a consecução desse objeto, determinando o valor dessa

Dispensa, que apresentou o menor valor apurado; a Requisição de Despesa nº 1270/2019-GGP (ID: nº 353727); a Declaração da Diretoria Financeira nº 0/2019-GEFIN de Recursos Próprios da AGEHAB (ID: nº 358099), para fazer face a essa Despesa e; os Atestado de Capacidade Técnica, da empresa afirmando e atestando a qualificação profissional da Contratada (IDs: nº 362547 e nº 362548).

5. As Certidões Negativas de Débito Federal, inclusive do INSS, do Estado de Goiás, Municipal, Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa supramencionada deverão estar vigentes (segundo as exigências do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016), pelo menos até a data da assinatura do contrato.

6. Que sejam ainda, anexada ao Processo a Deliberação da Diretoria Executiva da AGEHAB, com a finalidade de aprovar o Termo de Referência dessa contratação;

7. O subitem 5.1 da Cláusula Quinta da minuta do contrato (ID: 362780, fl. 04), deverá ser alterado **por meio da área demandante**, pelo seguinte texto em negrito: ...do presente contrato é de **“R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) para pagamento mensal no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) ”**.

8. Assim, ante o exposto, depois de atendidas as solicitações sugeridas no parágrafo 6, e 7 deste Despacho, encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para a ratificação do Termo de Dispensa de Licitação e, a aprovação da minuta do Contrato supramencionado, atendendo a determinação da alínea “e” do parágrafo único do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina a Lei Federal nº 13.303/2016.

9. Lembrando que esta Auditoria não analisou a minuta do Contrato em si, apenas os aspectos contábeis, financeiros e documentais dessa modalidade licitatória de Dispensa.

10. Que que seja dado o prosseguimento normal ao ato.

AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.